



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Requisição, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. No presente caso, trata-se de contratação do show musical de “**MARIA GADÚ**”, no dia 17 de Maio de 2025 (Sábado), às 23:00hrs. A referida contratação, visa ser uma das opções de show por ocasião da realização da **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**.

2. OBJETO

Contratação de apresentação musical da cantora “**MARIA GADÚ**” no dia 17 de Maio de 2025 (Sábado), às 23:00hrs, por ocasião da realização da **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Anualmente, o município de Catas Altas através da secretaria municipal de Cultura e Turismo promove diversos eventos culturais com apresentações musicais de artistas conhecidos no âmbito nacional. A presente demanda, trata-se de um show que será realizado por ocasião da **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, show que é consagrado em todo o país, onde, a artista em questão tem totais condições de atender a necessidade da principal e tradicional evento anual. A presente contratação da artista “**MARIA GADÚ**” contribuirá com o fomento as ações culturais em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover nossa diversidade cultural nas áreas da Música e Cultura Popular e demais atividades que compõem o calendário cultural e turístico do nosso Município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2025, o município de Catas Altas já concluiu a Lei Orçamentária Anual de 2025, analisada e aprovada pelo Poder Legislativo, porém, as contratações que visam o fomento e a difusão cultural como na presente contratação, estão previstos no referimento planejamento da LOA e encontra-se também previsto em outro instrumento de planejamento, qual seja, o PPA – Plano Plurianual.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da Festa do Vinho de Catas Altas. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação se dará através de Inexigibilidade de Licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

- ✓ O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo grupo musical em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de no mínimo 03 Notas Fiscais e/ou Instrumentos Contratuais firmados com outros municípios.
- ✓ Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais referentes a apresentações do artista em outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

eventos públicos.

- ✓ As notas fiscais precisam constar, como objeto de contratação, a apresentação da banda “**MARIA GADÚ**”
- ✓ As notas fiscais precisam ser recentes, de até 12 meses. Notas fiscais de artistas com espetáculos ou gêneros semelhantes para comparação não serão aceitas como comprovação de valor para contratação.
- ✓ O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto;
- ✓ Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sem qualquer ônus.
- ✓ O tempo mínimo de apresentação deverá ser de 1:00 hora.
- ✓ Todas as despesas de Locomoção, alimentação e hospedagem entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS			
MÊS DO EVENTO	EVENTO	QUANTITATIVO PREVISTO DE APRESENTAÇÃO	ESTILO MUSICAL
Maio/2025	XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS	01 APRESENTAÇÃO	MPB

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO CATMAT OU CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR DA APRESENTAÇÃO
01	Não se aplica		SERVIÇO	01	R\$ 180.000,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Atualmente, encontramos em atividade vários artistas do gênero MPB, consagrados em todo o país. Basta um clique em realização de pesquisa na rede mundial de computadores que identificamos vários artistas de renome nacional do gênero. Entretanto, apesar de existir no mercado nacional, vários artistas musicais com possibilidade de atender o evento, é importante salientar que para a escolha da artista “**MARIA GADÚ**”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

levamos em consideração a referência artística no segmento MPB, o que será um show que atenderá o objetivo do evento diante do estilo musical desejado, levando em conta a discricionariedade do gestor.

8.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Optamos pela escolha que melhor atende ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada e pelo valor dentro do planejamento financeiro almejado. O show musical em questão atende todos os requisitos necessários para ser uma das grandes apresentações artísticas de nível nacional por ocasião do evento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação da banda será pelo valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a serem distribuídos da seguinte forma conforme documento apresentado na proposta:

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Passagem aérea – 14 pax	R\$ 31.000,00
Translado/van	R\$ 5.000,00
Hospedagem	R\$ 7.000,00
Alimentação	R\$ 2.500,00
Abastecimento de camarim	R\$ 7.000,00
Cachê equipe	R\$ 35.000,00
Impostos e encargos	R\$ 28.800,00
Empresário	R\$ 18.000,00
Cachê líquido artista	R\$ 45.700,00

10. ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show musical de “MARIA GADÚ”. A referida contratação visa atender a **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**. A contratação será formalizada através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, ou seja, na inexigibilidade de licitação acontece a impossibilidade de submeter a oportunidade de negócio à competição que afasta o Dever Geral de Licitar.

Essa impossibilidade invariavelmente, decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas. E é essa última em que justamente se espelha a hipótese ora em estudo. Dessa forma, podemos concluir que a utilização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação é o mais eficaz para a tramitação do presente processo, tendo em vista a proposta ser incomparável.

11.1. Condições para participação:

- ✓ A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, rider de palco, som, palco, iluminação, painel de led, estrutura de camarim e, se for o caso, de transmissão, sendo de responsabilidade da Contratante a assistência técnica;
- ✓ A estrutura oferecida pela Prefeitura será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista adequar-se à estrutura oferecida;
- ✓ As despesas com alimentação, locomoção, carregadores, hospedagem e transporte de equipamento será por conta da CONTRATADA.
- ✓ **Medição dos Serviços:** A prestação de serviço será comprovada através de relatórios fotográficos da apresentação musical.
- ✓ **Forma de pagamento:** O pagamento será pré agendado, por meio de transferência bancária, sendo o valor creditado à Contratada no próximo dia útil após a apresentação.
- ✓ **Índice de Reajuste do Contrato:** IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. O referido índice é o termômetro oficial da inflação no Brasil. Inclusive, esse é o índice.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será por item, não havendo perda de economia de escala.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

É de grande importância dar continuidade à valorização da cultura e turismo e, sobretudo manter a tradição catasaltense da realização desse grande evento. Com a contratação da banda “**MARIA GADÚ**” em análise, pretende-se consolidar a grade musical e artística de renome nacional que já é uma tradição no município por ocasião do presente evento.

Assim, pretende-se:

- Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer;
- Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades econômicas e da geração de rendas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não será necessário quaisquer adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

15. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será utilizado para montagem da estrutura do evento, o Processo Licitatório que está vigente e tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de Produção, Organização, Planejamento, Coordenação e Execução com viabilização de infraestruturas e fornecimento de apoio logístico para a realização da **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, que acontecerá nos dias 16 à 18 de Maio de 2025 na Rua Maquiné, área de eventos – Catas Altas/MG.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram observados critérios ou práticas de sustentabilidade específicas para o objeto da contratação. Desta forma, a Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

17. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Por ser uma apresentação única sem parcelamentos ou obrigações adicionais, não será necessária a apresentação de quaisquer documentos para fins de qualificação econômica financeira.

18. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública (exemplos: reportagens de shows realizados, folders, entrevistas em jornais ou revistas, reportagem de algum crítico musical e Cds).
- ✓ Carta de exclusividade (caso contrato seja feito com empresário exclusivo).

19. JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após os estudos apresentados, é possível concluir que a contratação do artista ora em análise, dentro das características e performances desejadas para atendimento ao evento, sem qualquer escolha arbitrária, é o mais adequado para atendimento ao evento em questão, tendo em vista que, entre artistas musicais do estilo MPB, este, é consagrado pela crítica especializada e ainda assim propôs um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Catas Altas, 20 de Março de 2025.

ETP Elaborado por:

Débora de Souza Oliveira
Chefe de Departamento III

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre os pressupostos a serem demonstrados para contratação de qualquer artista através do processo de inexigibilidade de licitação, destaca-se o preço. De acordo com o Art. 72, inciso VII, da lei federal nº 14.133/21, nos casos de processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, deve-se realizar a justificativa do preço, demonstrados através de Notas Fiscais e Contratos celebrados com outros municípios. Vejamos:

Cidade Ótima para Viver, Visitar e Empreender

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Rua Monsenhor Barros, nº 26, Centro, 35.969-000, Catas Altas/MG

0800 031 7140 Ramal 229 / turismoecultura@catasaltas.mg.gov.br / www.catasaltas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE – NF	DATA DA APRESENTAÇÃO/ EMIÇÃO DA NF	VALOR COBRADO
Itapecerica – MG	Município de Itapecerica	20/05/2024 26/07/2024	R\$ 160.000,00 (2 nota no Valor de 80.000,00)
São Thomé das Letras – MG	Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras	27/06/2024 21/08/2024	R\$ 160.000,00 (2 nota no Valor de 80.000,00)
Rio de Janeiro – RJ	Real Liliam Produções LTDA	11/06/2024	R\$ 210.000,00

Os preços praticados pela artista “**MARIA GADÚ**” variam conforme o deslocamento necessário, considerando variáveis como o preço das passagens aéreas, despesas com alimentação, hospedagem, alugueis de transporte para deslocamento, os quais podem variar sazonalmente. É importante ressaltar que todas essas despesas são de responsabilidade da banda. Os detalhes dos custos estão descritos no ETP, no item 9.

Catas Altas, 20 de Março de 2025.

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. A escolha pela contratação da banda “**MARIA GADÚ**”, não se trata de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma apresentação musical que já é consagrada e reconhecida, especificamente por se tratar de um estilo musical, propício para ser apresentado no evento ora requisitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

É possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, que a banda ora contratado é adequado para a contratação formalizada através da inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição dentro de critérios objetivos entre os artistas musicais, estes, consagrados pela crítica especializada e ainda assim, considerando o porte e reconhecimento artístico, obtendo um preço compatível com o praticado no mercado, conforme comprovado através das notas fiscais e contratos elaboradas com outros municípios.

Dessa forma, restou caracterizada a possibilidade de contratação através de inexigibilidade de licitação com a empresa **CASA 83 PRODUÇÕES LTDA**, inscrita junto ao **CNPJ: 28.065.603/0001-90**.

Catas Altas, 20 de Março de 2025.

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

MAPA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

I – OBJETO

Contratação de apresentação musical do artista “**MARIA GADÚ**”, no dia 17 de Maio 2025 (sábado), às 23:00hrs, por ocasião da realização do **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

II – INTRODUÇÃO

A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

Em suma, a Análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

III – FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato

IV – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós – contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

V – RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	Justificativa Incompleta na Formalização das Demandas (DFD) a serem desenvolvidas			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s): Contratação em desacordo ao princípio da legalidade.				
Ação (ões) Preventiva (s): Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as motivações que levaram a administração a proceder-se com a inexigibilidade de licitação como procedimento na contratação.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	
Ação(ões) de Contingência: Identificando a necessidade de melhor justificativa, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão da justificativa da contratação, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

princípio da autotutela.

Risco 02:	Estudos Técnicos Preliminares deficientes ou inconsistentes			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s):	Ausência de solução adequada a resolução da demanda; atraso na elaboração da contratação; solução não atende aos resultados esperados; fragilidade na justificativa da contratação e contratação e execução deficiente.			
Ação (ões) Preventiva (s):	Elaboração do ETP por servidores com conhecimento técnico adequado à demanda, efetuar pesquisa de contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública, elaboração de checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na normativa específica para tal fim, elaboração do ETP.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência:	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação, corrigindo tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 03:	Pesquisa de mercado insuficientes ou com problemas			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	
Dano(s):	Contrato com preços excessivamente elevados. Contratação superfaturada; Dano ao erário público.			
Ação (ões) Preventiva (s):			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

Certificar-se através de comprovantes de contratações pretéritas se a proposta está condizente com o preço praticado pelo artista nos últimos 12 meses.	Turismo
Ação de Contingência: Não homologação do processo de contratação.	Responsável (veis): Departamento de Compras e Licitações/Equipe de Contratação, Controle Interno, Procuradoria Geral do Município e Autoridade Competente

Risco 04:	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários e/ou Financeiros			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s): Impossibilidade de Contratação do artista.				
Ação (ões) Preventiva (s): Reservar dotação orçamentária adequada e recurso financeiro.			Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Ação(ões) de Contingência: Realizar readequação orçamentária e financeira para possibilitar a aquisição da solução pretendida, incluindo eventual corte de gastos em outras áreas se necessário.			Responsável (veis): Secretaria Municipal Administração e Fazenda	

Risco 05:	Não aprovação do Termo de Referência			
	Classificação: Interna			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

Dano(s): Impossibilidade de realização da contratação e execução do objeto, porém, o referido risco não se aplica a presente contratação por não ser necessário a elaboração de Termo de Referência..	
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.	Responsável (veis): Não se aplica.
Risco 06:	Não atendimento aos apontamentos da Secretaria Municipal de Controle Interno, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.	
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência de todos os documentos da fase interna da contratação. .	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Compras e Licitações;
Risco 07:	Não atendimento aos apontamentos da Procuradoria Geral do Município, sem a devida justificativa e fundamentação
	Classificação: Interna
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
Potencial dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.			
Ação (ões) Preventiva (s): Conferência da fase interna e análise de minuta de edital.		Responsável (veis): Procuradoria Geral do Município e Departamento de Compras e Licitações.	
Ação(ões) de Contingência: Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Departamento de Compras e Licitações;	

Risco 08:	Apresentação de recurso		
	Classificação: Interna/Externa		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):			
Atraso no trâmite do procedimento ou necessidade de reavaliar a contratação.			
Ação (ões) Preventiva (s): Proceder-se com a contratação de acordo com as normas legais.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação (ões) Preventiva (s): Realizar adequada instrução processual		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Avaliação das razões de recurso.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 09:	Atraso no processo administrativo de aquisição
------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

	Classificação: Interna/Externa				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Mé- dio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Não se aplica, tendo em vista que o objeto trata-se de prestação de serviço.					
Ação (ões) Preventiva (s): Não se aplica.				Responsável (veis): Não se aplica.	
Ação(ões) de Contingência: Não se aplica.				Responsável (veis): Não se aplica.	

VI - RISCOS RELACIONADOS A GESTÃO DO CONTRATO

Risco 01:	Deficiências na fiscalização do contrato				
	Classificação: Interna				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Mé- dio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Designação de servidor sem conhecimento das cláusulas contratuais e conseqüentemente deficiência na prestação do serviço.					
Ação (ões) Preventiva (s): Indicação de fiscal capacitado e com conhecimento sobre o objeto.				Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cul- tura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência: Indicar outro fiscal capacitado ou proceder com a capacitação da equi- pe.				Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cul- tura e Turismo	

Risco 02:	Inadimplência fiscal, social e trabalhista
------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Mé-dio	<input type="checkbox"/> Alto	
Dano(s):	Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação.			
Ação (ões) Preventiva (s):	Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência:	Notificação e consequentemente cancelamento da contratação.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

Risco 03:	Execução dos serviços em desacordo com o contrato			
	Classificação: Interna/Externa			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Mé-dio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Dano(s):	Não atendimento dos resultados pretendidos. Potencial prejuízo para o erário e, responsabilização subsidiária da Administração.			
Ação (ões) Preventiva (s):	Exercer uma boa fiscalização, exigir que a prestação do serviço esteja em consonância com as cláusulas estipuladas em contrato.		Responsável (veis): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ação(ões) de Contingência:	Notificação da contratada. Rescisão contratual.		Responsável (veis): Fiscalização do Contrato.	

Risco 04:	Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada
------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Cidade Histórica e Ecológica

	Classificação: Interna				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input type="checkbox"/>	Mé- dio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.					
Ação (ões) Preventiva (s): Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.					Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato. / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.
Ação(ões) de Contingência: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.					Responsável (veis): Gestão e Fiscalização do Contrato / Controle de Empenho / Departamento de Contabilidade.

Aline Martins Duarte
Secretária Municipal de Turismo e Cultura